



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1540

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1540

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.174, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 23.411,04 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.135, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 23.411,04 (vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 01 - Educação Básica

Funcional: 12.361.0020.2029 - Gestão da Educação Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 23.411,04 (vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 249

Total:.....R\$ 23.411,04

(vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos)

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 23.411,04 (vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 01 - Educação Básica

Funcional: 12.361.0020.2029 - Gestão da Educação Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Valor: R\$ -23.411,04 (vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 72

Total:.....R\$ -

23.411,04 (vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
02 de março de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.175, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 18.973,63 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.136, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 18.973,63 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 01 - Educação Básica

Funcional: 12.361.0021.2034 - Gestão do FUNDEB

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 9.486,81 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (Ficha250)

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1540

Página 3 de 5

e Material Permanente.....R\$ 9.486,82 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (Ficha251)

Total:.....
.....R\$
18.973,63 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 18.973,63 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
02 de março de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.176, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 6.532,35 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.137, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante excesso de arrecadação, e um crédito suplementar no valor de até R\$ 6.532,35 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013 - Gestão das Obras e Serviços Públicos

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - (Ficha 252)

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013 - Gestão das Obras e Serviços Públicos

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 6.532,35 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro - (Ficha 106)

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação, e no valor de R\$ 6.532,35 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Unidade Executora: 01 - Administração, Finanças e Dependências

Funcional: 04.122.0012.2016 - Planejamento Orçamentário, Administrativo e Financeiro do Município

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ - 6.532,35 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro - (Ficha 14)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
02 de março de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.177, DE 02 DE MARÇO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1540

Página 4 de 5

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 107.800,30 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.138, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante excesso de arrecadação, e um crédito especial no valor de até R\$ 107.800,30 (cento e sete mil, oitocentos reais e trinta centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública

Unidade Executora: 01 - Esportes e Recreação

Funcional: 27.812.0007.1034 - Gestão, Apoio e Desenvolvimento das Práticas Desportivas e R

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados- (Ficha 253)

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública

Unidade Executora: 01 - Esportes e Recreação

Funcional: 27.812.0007.1034 - Gestão, Apoio e Desenvolvimento das Práticas Desportivas e R

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 107.800,30 (cento e sete mil, oitocentos reais e trinta centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro- (Ficha 255)

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação, e no valor de R\$ 107.800,30 (cento e sete mil, oitocentos reais e trinta centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º,

inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Unidade Executora: 01 - Administração, Finanças e Dependências

Funcional: 04.122.0012.2016 - Planejamento Orçamentário, Administrativo e Financeiro do Município

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ - 107.800,30 (cento e sete mil, oitocentos reais e trinta centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro - (Ficha 14)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
02 de março de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.178, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.139, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Unidade Executora: 01 - Administração, Finanças e Dependências

Funcional: 04.122.0012.2016 - Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. Gestão Financeira

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro - (Ficha 254)

Total:.....
.....R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1540

Página 5 de 5

10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Unidade Executora: 01 - Administração, Finanças e Dependências

Funcional: 04.122.0012.2016 - Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. Gestão Financeira

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ - 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro- (Ficha 20)

Total:.....

.....R\$

-10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
02 de março de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....